LEI Nº 2.184/2004

" AUTORIZA IMPLANTAR PROJETO DE ESPORTE COMUNITÁRIO, CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO POLIESPORTIVA DE ABAETÉ - APA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo autorizar a celebração de convênio com a Associação Poliesportiva de Abaeté – APA para instituir Projeto de Esporte Comunitário.

Art. 2º - Fica o Município de Abaeté autorizado a celebrar convênio com a Associação Poliesportiva de Abaeté – APA para promoção de crianças e jovens de Abaeté nas atividades esportivas.

Art. 3º - Compete ao Município de Abaeté, adequar as suas quadras de esportes, fornecer material esportivo e alimentação aos jovens e crianças, e a Associação Poliesportiva de Abaeté ficará encarregada de orientação, treinamento e organização de eventos esportivos, de que tudo será lavrado convênio.

Art. 4º - As despesas para a execução desta lei ficam estimadas em CR$15.000,00 e correrão à conta da rubrica orçamentária própria constante do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quatro (04/03/2004) .

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

MARCELIO JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração